



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 076/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, nas repartições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de Corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Corrente, Estado do Piauí, no dia 03/11/2023 (SEXTA-FEIRA).

Parágrafo único - O ponto facultativo declarado neste Decreto não interfere nas atividades privadas e públicas essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Corrente/PI, 01 de novembro de 2023.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal